



PORTARIA EEFERP/USP Nº 08, de 29/02/2024

Altera e consolida a Portaria EEFERP/USP nº 11 de 26/08/2020, que dispõe sobre a criação de Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, pela preparação e pela execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pela preparação e execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.

Artigo 2º - Compõem a Comissão:

- I - o Diretor - Presidente;
- II - o Vice-diretor;
- III - o Presidente da Comissão de Graduação;
- IV - o Presidente da Comissão de Pós-Graduação;
- V - a Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação;
- VI - a Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária;
- VII - o Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento;
- VIII - o Presidente da Comissão de Relações Internacionais;
- IX - Prof. Dr. Marcelo Papoti - representante dos Professores Titulares na Congregação
- X - Profa. Dra. Ellen Cristini de Freitas - representante dos Professores Associados na Congregação

XI - Prof. Dr. Márcio Pereira Morato o representante dos Professores Doutores na Congregação

XII - o representante discente da graduação na Congregação;

XIII - o representante discente da pós-graduação na Congregação.

XIV - os Assistentes Técnicos Acadêmico, Administrativo e Financeiro;

§ 1º – Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O mandato dos membros a que se referem os incisos III a XIII corresponderão à duração dos mandatos nas respectivas representações.

§ 3º – Encerrado o mandato, os membros a que se referem os incisos I a XIII serão substituídos pelos que os sucederem nas respectivas representações.

Artigo 3º - Prestará assistência acadêmica e administrativa à Comissão a servidora Adriana Amaro dos Santos Sousa e, no seu impedimento, o seu(a) substituto(a) legal.

Artigo 4º - A proposta do projeto acadêmico da Unidade deverá ser encaminhada à Diretoria da EEFERP/USP, conforme calendário estabelecido pela CPA.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o desta Diretoria ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria EEFERP/USP N° 37, DE 07/12/2021.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor